

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.007349/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1 A Divisão de Biblioteca (DIBIB) é responsável pela preservação e segurança do acervo bibliográfico do INPE. Para isso, utiliza um sistema antifurto composto por etiquetas eletromagnéticas, equipamento de ativação e desativação das etiquetas, antenas de detecção e central controladora.

2.2 As antenas de segurança foram instaladas em 2010, e, desde 2012 é realizada a contratação de serviços de sua manutenção por meio de visitas técnicas semestrais para ajustes, recalibração e verificação de possíveis falhas no sistema, pois eventualmente, as antenas podem apresentar problemas de detecção. A manutenção periódica se faz necessária para assegurar seu pleno funcionamento e a adequada detecção dos materiais do acervo, evitando falhas decorrentes do desgaste natural dos equipamentos.

2.3 As antenas também possuem um dispositivo de contagem de acesso que permite monitorar e registrar o acesso de usuários às dependências da Biblioteca, oferecendo dados diários de movimentação, que são utilizados nos controles, relatórios e planejamentos da DIBIB. Como esse dispositivo não está funcionando, será necessária a aquisição de um novo contador.

2.4 A contratação proposta é necessária para garantir a continuidade do funcionamento do sistema antifurto e o controle de acesso, contribuindo para a proteção do acervo bibliográfico, controle da circulação das publicações, monitoramento do acesso à unidade, prestação de serviços com maior segurança e confiabilidade aos usuários da Biblioteca.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Biblioteca (DIBIB)	Simone Angelica Del Ducca Barbedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1 Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União – CGU, entretanto, não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o serviço a ser contratado por meio deste processo, que consiste na manutenção para avaliação e revisão geral com recalibração e conserto, se necessário, em um equipamento específico já fabricado.

4.2 Considerando o Plano de Gestão de Logística Sustentável do INPE (PLSINPE) – versão 2022, disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-deconteudo/publicacoes/repositorio-de-arquivos/plano-de-gestao-de->

logisticasustentavel-do-inpe-pls-inpe-versao-2022, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados para que o objeto deste processo não gere impactos ambientais:

4.2.1 utilizar os recursos disponíveis no INPE com racionalidade:

- a. usar equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, respeitando o Tema 4 - Energia Elétrica do PLS-INPE: “Promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE”;
- b. fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis conforme previsto no item 5 - Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis: “Fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis”.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme previsto no art. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um serviço de baixo valor e com prestação imediata, não gerando obrigações futuras.

Garantia do serviço

4.4 O prazo de garantia do serviço será de 3 (três) meses em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Execução do objeto

4.5 A execução do objeto terá a seguinte dinâmica:

4.5.1 O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço pela empresa.

4.5.2 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

4.5.3 Avaliação, recalibração com revisão geral, ajustes e limpeza da antena e demais atividades que forem necessárias para a manutenção no sistema de segurança, mediante o agendamento de visita técnica local.

4.5.3.1 Manutenção preventiva: inspeção e serviço de manutenção para garantir que o sistema de segurança esteja em pleno funcionamento, prevenindo falhas e problemas técnicos.

4.5.3.2 Manutenção corretiva: reparação e conserto em caso de falha ou defeito, visando restaurar o funcionamento adequado do equipamento.

4.5.4 Substituição de partes e peças complementares eventualmente danificadas não inclusas, condicionada à aprovação de novo orçamento específico.

4.5.5 Cronograma de realização do serviço:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
	Emissão da Autorização de Serviço	INPE
Dia D	Recebimento da Autorização de Serviço	Contratada
Dia D + 30 dias úteis	Visita técnica e emissão do relatório	Contratada
Dia D + 35 dias úteis	Recebimento provisório para verificação da conformidade da manutenção realizada	INPE
Dia D + 45 dias	Verificação da qualidade e Aceite Final	INPE
	Recebimento definitivo e liberação para pagamento	
Dia D + 55 dias úteis	Pagamento	INPE

Observação: Em caso de antecipação de eventos constantes da tabela acima, os eventos subsequentes diretamente relacionados com o evento antecipado poderão ser igualmente antecipados.

4.5.6 O serviço de manutenção será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após realização da visita técnica e recebimento do relatório emitido pela Contratada, pelo servidor responsável pela contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

4.5.7 O serviço será recebido definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a visita e verificação da qualidade do mesmo, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6 Período de Funcionamento Experimental (PFE):

4.6.1 O Período de Funcionamento Experimental (PFE) é o período de 10 (dez) dias em funcionamento ininterrupto da antena de segurança do acervo bibliográfico da DIBIB/INPE, após a visita técnica e aceite provisório.

4.6.2 A conclusão da manutenção da antena de segurança deve ser documentada pela Contratada e validada pela equipe técnica do INPE, mediante ciência no próprio documento emitido pela empresa. A data de emissão do documento de conclusão por parte da Contratada e ciência por parte do INPE será considerada a data inicial do PFE.

4.6.3 Caso durante o PFE ocorram problemas com o sistema de segurança e sejam necessárias intervenções para prestação de serviços de manutenção, o PFE será descontinuado.

4.6.4 Como consequência será reiniciado o período de 10 (dez) dias do PFE após a recuperação de todas as anormalidades registradas e volta do funcionamento normal da antena de segurança.

4.6.5 O reinício do PFE devido a recuperação de problemas registrados durante este período será permitido até 3 (três) vezes, ou seja, o PFE poderá ser interrompido até 3 (três) vezes. Ultrapassado este limite serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

4.9 O serviço será prestado após agendamento prévio no local, dia e horário a seguir:

LOCAL	DIA / HORÁRIO
Biblioteca – Av. dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja, São José dos Campos / SP	Segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h

Materiais a serem disponibilizados

4.10 Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e o técnico responsável deve estar equipado com todo material necessário à prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste processo deve ser executado pela empresa que é proprietária da marca e detém exclusividade na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças do sistema antifurto utilizado pela Biblioteca do INPE, conforme certificam os atestados de exclusividade s/nº, datados de 29/04 /2026, com validade de 180 dias a partir da data de emissão, emitidos pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – Fecomércio RJ, constantes deste processo.

5.2 O valor cotado pela referida empresa está compatível com o preço de mercado, conforme descrito no documento “Nota Técnica da Justificativa de Preços”, anexa ao presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objetivo o pleno funcionamento das antenas de segurança utilizadas para o controle e prevenção de perdas no acervo da biblioteca do INPE, por meio da prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva especializada.

6.2 Após a análise da necessidade, dos requisitos da contratação e o levantamento de mercado, a solução encontrada foi a contratação do fornecedor exclusivo, como descrito no item 5. Levantamento de Mercado.

6.3 O serviço deve abranger:

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
Prazo	Cumprimento dos prazos acordados
Qualidade	Mão de obra e equipamentos adequados
	Eficácia na resolução de ocorrências
Metodologia de execução	Diagnóstico técnico, testes de leitura e sensibilidade das etiquetas antifurto
	Verificação de interferências
Segurança	Utilização de equipamentos apropriados
Verificação Documental	Relatório da visita técnica
	Nota Fiscal
Objetivo esperado	Redução do risco de furtos e perdas do acervo
	Aumento da vida útil do equipamento

6.3 Caso seja necessária a substituição de peças ou componentes, o fornecimento deverá ser previamente autorizado pela Administração mediante apresentação de orçamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação contempla:

7.1.1 Realização de 1 (uma) visita técnica especializada para avaliação, revisão, ajustes, recalibração e verificação de possíveis falhas no sistema de segurança do acervo bibliográfico da DIBIB.

7.1.2 Fornecimento de 1 (um) contador de acesso, pois a peça atual não está funcionando e precisará ser substituída.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.850,00

8.1 De acordo com proposta comercial fornecida pela empresa EGSA Tecnologia e Inovação LTDA – RFID Brasil®, o valor para execução da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, do sistema de segurança eletromagnético do acervo bibliográfico do INPE é de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O não parcelamento do objeto da licitação se justifica pelo fato de não ser viável a divisão do objeto nem a ampliação da competição (art. 23, da lei nº 14.133/2021) em lotes uma vez que o caso concreto se trata de contratação de fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, do sistema de segurança eletromagnético do acervo bibliográfico do INPE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao *Plano Diretor 2022-2026* do INPE, em seu Objetivo Estratégico nº 2, que prevê “Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação”. A contratação do serviço possibilitará à DIBIB a continuidade da preservação e segurança do acervo bibliográfico do INPE, assegurando o funcionamento do sistema antifurto para proteção do patrimônio e reduzindo os índices de perda.

11.2. Além disso, o objeto desta contratação consta devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/04/2025 (*Última atualização: 08/09/2026*);

III) Id do item no PCA: 1408;

IV) Classe/Grupo: 871 - Serviços de Manutenção e Reparo de Produtos Fabricados de Metal, Maquinaria e Equipamentos;

V) Identificador da futura contratação: 240106-401/2026.

11.3. Por fim, a contratação está vinculada à Planilha de Previsão de Despesas (PPD) elaborada pelo INPE /SEPOR, sob o item nº 148 *Manutenção semestral do sistema de segurança da Biblioteca*.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação possibilitará a continuidade do pleno funcionamento do sistema antifurto, contribuindo para a proteção do acervo bibliográfico, controle da circulação das publicações, prestação de serviços com maior segurança e confiabilidade aos usuários da DIBIB. Além disso, o restabelecimento do funcionamento de controle de acesso permitirá o monitoramento e registro do acesso de usuários às dependências da Biblioteca, oferecendo dados diários de movimentação, utilizados nos controles, relatórios e planejamentos da DIBIB.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas providências a serem adotadas pelo INPE anteriormente à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, do sistema de segurança eletromagnético do acervo bibliográfico do INPE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 São mínimas possibilidades de que a contratação do serviço, objeto deste processo, causem impactos ambientais, pois o serviço consiste na manutenção para avaliação e revisão geral com recalibração e conserto, se necessário, em um equipamento específico já construído ou fabricado. Mesmo assim, busca-se minimizá-los mediante os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no item 4. *Descrição dos Requisitos da Contratação*, deste ETP, em atenção ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do INPE (PLSINPE).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelas informações expostas neste Estudo Técnico Preliminar e considerando que a solução proposta está em conformidade com a legislação vigente, opinamos pela viabilidade da contratação nos termos acima propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA CASTRO MARCELINO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 15:34:26.

SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 16:36:23.